



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT,
Gabinete da Prefeita

REQUERIMENTO

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Urgência Especial.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras

Com supedâneo nas normas insertas no Art. 30 da Lei Orgânica Municipal, bem como no Art. 130, I, do Regimento Interno Camarário, requerer-se à Casa Legislativa a concessão de regime de URGÊNCIA ESPECIAL de tramitação ao Projeto de Lei nº 69/2025, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação.

O Fundo Municipal de Educação tem como objetivo garantir uma gestão mais eficiente, transparente e autônoma dos recursos destinados à área educacional, promovendo a melhoria contínua da qualidade do ensino público.

A criação do Fundo Municipal de Educação se justifica por diversos motivos relevantes. Em primeiro lugar, a instituição de um fundo específico permitirá ao município planejar e executar ações educacionais com maior autonomia, eficiência e controle orçamentário, fortalecendo a gestão dos recursos. Além disso, a separação dos recursos destinados à educação em um fundo próprio facilitará o monitoramento por órgãos de controle, conselhos de educação e pela própria comunidade, promovendo maior transparência na aplicação dos recursos públicos.

Outro ponto importante é o cumprimento das exigências legais estabelecidas pela Constituição Federal (Art. 212) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96), que determinam a aplicação mínima de recursos na educação. A criação do fundo permitirá a correta destinação e o acompanhamento efetivo desses investimentos. Ademais, o FME possibilitará o recebimento direto de recursos estaduais e federais, como os provenientes do Fundeb, PDDE, FNDE, entre outros, sem a necessidade de transitar pela conta geral da prefeitura, o que traz agilidade e segurança na gestão financeira.

A instituição do fundo também fortalecerá o planejamento plurianual da educação e garantirá a continuidade de programas e projetos educacionais, mesmo diante de eventuais mudanças na gestão administrativa, assegurando estabilidade e compromisso com as metas educacionais do município.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

O Fundo Municipal de Educação terá como finalidades principais financiar a manutenção e o desenvolvimento do ensino, garantir a valorização dos profissionais da educação, apoiar ações pedagógicas e administrativas, contribuir para a melhoria da infraestrutura física das unidades escolares, incentivar projetos voltados à inclusão, inovação e tecnologia na educação, bem como apoiar a aquisição de materiais didáticos e equipamentos escolares.

O FME será constituído por recursos do orçamento municipal destinados à educação, transferências constitucionais e legais da União e do Estado, rendimentos provenientes de aplicações financeiras de seus próprios recursos, além de doações, auxílios, subvenções e outras receitas eventuais.

A gestão do Fundo será responsabilidade de um conselho gestor vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a participação de representantes do poder público, profissionais da educação e membros da sociedade civil, assegurando, dessa forma, o controle social e a fiscalização dos recursos e ações desenvolvidas.

Por fim, no que tange à necessidade de urgência na tramitação do projeto ora em análise, é importante esclarecer que a Secretaria Municipal de Educação está em processo de adesão ao Chamamento de municípios do Estado de Mato Grosso para obtenção de recursos financeiros do Fundo Estadual de Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado de Mato Grosso - FMTE, destinados à ampliação de vagas em creches, conforme Edital de Chamada Pública nº 003/2025/GS/SEDUC/MT. E caso a proposição não venha a ser aprovada na sessão ordinária desta segunda-feira (04.08.2025) não será possível efetuar a adesão pretendida.

Diante do exposto, e considerando a importância da matéria ora em pauta, aguarda-se que os nobres edis concedam o regime especial de tramitação, e requer-se ainda que, quando de sua votação, seja aprovado o Projeto de Lei Municipal nº 69/2025.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 4 de agosto de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001624

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/08/04001624

Número / Ano	001624/2025
Data / Horário	04/08/2025 - 14:29:02
Ementa	Requerimento de concessão de regime de urgência especial para a tramitação do Projeto de lei nº 69/2025, de autoria do Executivo Municipal.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Requerimento de Urgência
Número Páginas	2
Emitido por	Adalto